



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

Número do TR

3/2017

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de direção veicular, visando à condução de pessoas e ao transporte de cargas, materiais, e documentos, em veículos próprios, alugados ou cedidos ao Fórum Eleitoral de Goiânia, quando em exclusivo deslocamento oficial.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela inexistência, no quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de servidores, na especialidade “transporte”, para a realização dos serviços oficiais de direção veicular, bem como o vencimento do Contrato TRE-GO nº 71/2013, em 23/10/2017.

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

**3.1.1** A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante:

**3.1.1.1** Apresentação de, pelo menos, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

#### 3.2 GARANTIA CONTRATUAL:

**3.2.1** A Contratada deverá apresentar garantia à execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

**3.2.2** A garantia estabelecida no item 3.2.1 deverá assegurar,



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

qualquer que seja a modalidade apresentada, o pagamento de:

**3.2.2.1** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto contratual e/ou do não adimplemento das obrigações nele previstas;

**3.2.2.2** Ressarcimento à Administração, no caso de rescisão contratual ocorrida por culpa da Contratada;

**3.2.2.3** Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

**3.2.2.4** Multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à Contratada, ainda que não aplicadas cumulativamente com a rescisão contratual;

**3.2.2.5** Obrigações trabalhistas, fiscais, sociais, e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela Contratada;

**3.2.2.6** Verbas rescisórias que não tenham sido quitadas pela Contratada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão contratual.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO:

**4.1.1** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados na região metropolitana de Goiânia-GO.

#### 4.2 PERFIL DOS PROFISSIONAIS:

**4.2.1** Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços de direção veicular (apoio administrativo) deverão possuir, necessariamente:

a) Certificado de conclusão do ensino fundamental;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “D” ou “E”, dentro do prazo de validade;

c) Experiência mínima de 6 (seis) meses na função de motorista



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

executivo, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho;

d) Habilidade em relacionamento interpessoal, destacadamente, polidez e fino trato.

### **4.3 APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:**

**4.3.1** A Contratada deverá fornecer uniformes a cada um dos condutores disponibilizados para a execução dos serviços, nos moldes e quantitativos descritos nos itens 4.3.2.;

**4.3.2** Configuração mínima (apoio administrativo):

- a. 2 (duas) calças, cor preta, modelo social, sem pregas, bolso da frente tipo faca e traseiro com botão, confeccionada em microfibra maquineta;
- b. 2 (duas) camisas, manga longa, cor branca, confeccionada em tricoline (60% Poliéster, 40% algodão);
- c. 2 (duas) camisas, manga curta, cor branca, confeccionada em tricoline (60% Poliéster, 40% algodão);
- d. 2 (dois) pares, sapato social, cor preta, com cadarço, solado em borracha, costurado e colado;
- e. 4 (quatro) pares, meias, cor preta;
- f. 1 (um) cinto social, cor preta.

**4.3.3** Os uniformes deverão ser fornecidos pela Contratada no início da prestação dos serviços e, na ocorrência de prorrogação contratual, substituídos anualmente;

**4.3.4** O fornecimento dos uniformes não poderá ser fracionado pela Contratada;

**4.3.5** É vedado à Contratada repassar o custo dos uniformes aos profissionais alocados para a prestação dos serviços.



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

### 4.4 HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.4.1** Os profissionais designados pela Contratada para a prestação dos serviços de direção veicular (apoio administrativo) obedecerão à carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dividida em horários diários, conforme planejamento da Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia;

**4.4.2** Aos domingos e feriados ou mesmo em dias úteis, no período eleitoral, poderá ser solicitada a prestação de serviços extraordinários, cuja a necessidade será oficiada à Contratada, com antecedência de, no mínimo, 12 horas, observando-se as condições estabelecidas no item 4.4.2.3;

**4.4.2.1** Para efeito de cálculo de serviços extraordinários, somente serão considerados feriados as datas assim estabelecidas para os demais trabalhadores da mesma categoria profissional submetidos ao regime normativo da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

**4.4.2.2** A Contratada deverá pagar, diretamente aos seus empregados, as verbas correspondentes aos serviços extraordinários e anotará os respectivos valores na Nota Fiscal/Fatura mensal, de forma destacada, para que o TRE-GO promova o pagamento, que obedecerá aos seguintes parâmetros:

| Dias da Semana:                                                             | Percentual a ser pago por serviços extraordinários: |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Dias úteis e sábados                                                        | 50% calculado sobre a hora normal do serviço        |
| Domingos e feriados                                                         | 100% calculado sobre a hora normal do serviço       |
| A hora normal equivale a 1/220 (um, duzentos e vinte avos) do valor mensal. |                                                     |



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

**4.4.2.3** Somente serão considerados serviços extraordinários, as horas que ultrapassem a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;

**4.4.2.4** Quantitativo anual estimado de serviço extraordinário é de:

a) 150 (cento e cinquenta) horas aos domingos e feriados;

b) 150 (cento e cinquenta) horas de segunda a sábado.

**4.4.2.5** Eventualmente, caso necessária a prestação de serviços no período a que a legislação atribua o pagamento de adicional noturno, será efetuado o pagamento à Contratada, nos limites previstos na legislação trabalhista vigente. A Contratada deverá anotar tal adicional, de forma destacada, na Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada ao TRE-GO, bem como comprovar o pagamento da verba aos empregados disponibilizados.

### **4.5 QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇO:**

**4.5.1** Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão necessários 3 (três) postos de trabalho (apoio administrativo).

### **4.6 PISO SALARIAL E BENEFÍCIOS:**

**4.6.1** O salário básico e os benefícios a serem pagos pela Contratada aos seus empregados alocados para os postos de serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser os previstos na Convenção Coletiva de Trabalho específica dos motoristas executivos que trabalham em empresas que prestam serviços em Instituições Públicas, Autarquias, Tribunais e Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, com abrangência no Estado de Goiás.

## 5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

**5.1.** Os empregados da Contratada deverão realizar atividades relacionadas com a condução de veículos próprios, alugados ou cedidos ao Fórum Eleitoral de Goiânia, destinados à condução de pessoas, ao transporte de materiais, de cargas, de documentos e, notadamente:

- a) deslocamento de servidores, colaboradores, estagiários ou quaisquer pessoas que estejam a serviço da Justiça Eleitoral de Goiás;
- b) entrega e retirada de materiais diversos, cargas, documentos e pequenas encomendas;
- c) condução de veículos para postos de abastecimento, oficinas mecânicas e seguradoras.

## 6 - OBRIGAÇÕES

### **6.1 CONTRATADA:**

**6.1.1** Apresentar declarações de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do(s) estado(s) onde os empregados a serem disponibilizados tenham residido nos últimos 5(cinco) anos, as quais deverão asseverar suas boas condutas;

**6.1.2** Apresentar pasta fichário, em até, no máximo, 10(dez) dias corridos após o início da prestação dos serviços, na qual estejam acondicionadas a identificação completa dos condutores que serão disponibilizados para execução do objeto aqui exposto, contendo, no mínimo: foto, tipo sanguíneo/fator Rh, endereço e telefone residenciais, além de cópia do RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

**6.1.3** Fornecer uniformes a cada um dos condutores que executarão os serviços aqui elencados, nos moldes do item 4.3.2 deste Termo de Referência;



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

**6.1.4** Responsabilizar-se integral e diretamente pelas infrações de trânsito cometidas por seus empregados quando na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, promovendo os pagamentos das multas eventualmente aplicadas nos prazos estabelecidos pelos órgãos de trânsito;

**6.1.5** Responsabilizar-se direta e integralmente, em caso de acidente veicular, pela totalidade do valor correspondente aos danos materiais e/ou indenizatórios, inclusive quando causados a terceiros, quando lhes for atribuída culpa ou dolo pelo ocorrido. A culpa ou dolo serão comprovados nos termos do item 6.1.7;

**6.1.6** Responsabilizar-se, diretamente, pelo pagamento da franquia do seguro veicular, no caso de ocorrência de quaisquer sinistros causados por seus empregados, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quando lhes for atribuída culpa ou dolo pelo ocorrido. A culpa ou dolo serão comprovados nos termos do item 6.1.7;

**6.1.7** Providenciar para que seus empregados, em caso de qualquer acidente, diligenciem às autoridades competentes para a realização da respectiva perícia técnica, sob pena de responsabilização da Contratada, independentemente de culpa ou dolo do empregado;

**6.1.8** Controlar, nas dependências do Fórum Eleitoral de Goiânia, a frequência dos empregados disponibilizados para a execução das atividades aqui especificadas, estabelecendo, de comum acordo com a Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, a melhor maneira ou o melhor instrumento para tanto;

**6.1.9** Orientar seus empregados disponibilizados para os serviços objeto deste Termo de Referência para:



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

- a) apresentar-se ao serviço com aparência asseada, cuidando da higiene pessoal e do vestuário;
- b) manter reserva no que toca à conversação com as pessoas que transportarem, somente dirigindo-se a elas quando solicitados, respondendo-lhes sempre de forma polida, gentil, objetiva e clara;
- c) contactar a Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO para inteirar-se sobre os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com ou sem vítimas;
- d) Não fumar enquanto estiverem na execução dos serviços, bem assim nas dependências em que o uso do tabaco não for permitido;
- e) Não ingerir bebidas alcoólicas enquanto executarem suas atividades, tampouco portá-las no interior dos veículos;
- f) Não utilizar aparelhos sonoros no interior dos veículos, tampouco acionar o aparelho de som deles, exceto se solicitado pelo transportado;
- g) Não conduzir pessoas estranhas aos serviços oficiais;
- h) Obedecer fielmente a todas as normas de trânsito;
- i) Zelar pelos veículos que conduzir, em especial, pela sua limpeza.

**6.1.10** Substituir imediatamente o empregado que faltar ao serviço, sob pena de ter descontado do pagamento mensal da fatura o valor correspondente a cada uma das ausências, que será calculada pela seguinte equação:

$$A = Vm / 22$$

onde:

A = valor da ausência do condutor

Vm= valor mensal por posto.



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

- 6.1.11** Atender de imediato às orientações da Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia quanto à execução dos serviços;
- 6.1.12** Substituir quaisquer empregados que tratem de forma despolida, descortês ou rude as pessoas a serviço da Justiça Eleitoral de Goiás;
- 6.1.13** Responder, integral e diretamente, por prejuízos que seus empregados causarem aos serviços, aos veículos, às instalações físicas e/ou equipamentos quando da execução das atividades;
- 6.1.14** Cumprir todos os dispositivos legais atinentes à execução dos serviços;
- 6.1.15** Apresentar, anexos à Nota Fiscal/Fatura mensal, os comprovantes de quitação das verbas salariais, trabalhistas, dos encargos sociais e previdenciários dos empregados que executarem os serviços objeto deste Termo de Referência, correspondentes ao mês de competência imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal/Fatura, bem como a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 6.1.16** Responsabilizar-se diretamente por todas as despesas salariais, trabalhistas, bem como pelos encargos sociais e previdenciários dos seus empregados disponibilizados para a execução das atividades às quais pertine este Termo de Referência, assim como cumprir todas as determinações provenientes de Convenção Coletiva de Trabalho ou de outro instrumento a que a legislação atribua o mesmo valor;
- 6.1.17** Indicar e manter atualizados os números de telefone fixo e endereço de e-mail da Contratada, para que se proceda a quaisquer



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

comunicações oficiais;

**6.1.18** Manter preposto no município de Goiânia ou em sua Região Metropolitana, informando número de telefone móvel disponível para contato em qualquer horário em que se dê a prestação dos serviços, com vistas a possibilitar a solução de eventuais problemas que surjam no decorrer das atividades;

**6.1.19** Manter, durante todo o período contratual, as condições exigidas por ocasião da contratação.

### **6.2 CONTRATANTE:**

**6.2.1** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

**6.2.2** Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;

**6.2.3** Permitir livre acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

**6.2.4** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio da Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia;

**6.2.5** Promover o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, por meio da Seção de Segurança e Transporte;

**6.2.6** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

## 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

| POSTO | VALOR UNITÁRIO |
|-------|----------------|
|-------|----------------|

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação****TRSESET**

**7.1** Posto mensal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, apoio administrativo. R\$ 4.343,07\* (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos).

\* Valor do Contrato TRE-GO nº 3/2016 (R\$ 4.022,01) corrigido pela variação estimada para a CCT 2017 da categoria (8%).

**7.2** O valor total anual (2017/2018) estimado para a contratação é de R\$ 166.741,57 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

a. Condutores de apoio administrativo: R\$ 156.375,75

b. Previsão de horas extras: R\$ 10.365,82

**8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO****UNIDADE SOLICITANTE:**

Seção de Segurança e Transporte - SESET

**DATA:**

27/06/2017

**ELABORADOR:**

Lúcio Neves Araújo

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA****RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:**

Lúcio Neves Araújo

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**